

contrato. Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26/01/2026
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1286495

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
PROCESSO Nº. E – 2025/3676663

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "Para Zero Catarata" tem como objetivo a implementação do projeto "Para Zero Catarata e Pterigio 2" se mostra relevante diante do cenário de cobertura urbana e assistencial limitado. Ao levar atendimento oftalmológico até as comunidades mais distantes, a iniciativa promove superar barreiras geográficas e econômicas que historicamente dificultam o acesso a exames de acuidade visual exames de acuidade visual, refração, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, teste motilidade ocular e cirurgias. Com caráter assistencial e educativo, o projeto garante que moradores de áreas rurais e periferias, muitas vezes sem infraestrutura adequada, recebam avaliações precisas e dispensa gratuita de lentes, consolidando um modelo de atenção focalizada nas necessidades reais da população local. Além de corrigir problemas visuais imediatos, o projeto atua diretamente na promoção da inclusão educacional e produtiva. Estudos apontam que a correção óptica pode elevar o rendimento acadêmico em até 20% e favorecer o desempenho no ambiente de trabalho. Buscando reduzir o ciclo de exclusão, o acesso a óculos e orientações práticas sobre cuidados visuais tende a reduzir faltas escolares, melhorar a concentração em sala de aula e ampliar oportunidades laborais para jovens e adultos. Por fim, ao agregar componentes educativos sobre higiene ocular e manuseio adequado das lentes, o "Para Zero Catarata e Pterigio 2" promove a prevenção de complicações oftalmológicas e reduz a incidência de infecções evitáveis. Essa abordagem preventiva se alinha às práticas internacionais de saúde pública, fortalecendo a autonomia de cada cidadão e estimulando o cuidado contínuo com a própria visão.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENENTE: INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA – CNPJ: 19.507.170/0001-95

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto; Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2026.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1286576

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO Nº E – 2025/3676663

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "Para Zero Catarata" tem como objetivo a implementação do projeto "Para Zero Catarata e Pterigio 2" se mostra relevante diante do cenário de cobertura urbana e assistencial limitado. Ao levar atendimento oftalmológico até as comunidades mais distantes, a iniciativa promove superar barreiras geográficas e econômicas que historicamente dificultam o acesso a exames de acuidade visual exames de acuidade visual, refração, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, teste motilidade ocular e cirurgias. Com caráter assistencial e educativo, o projeto garante que moradores de áreas rurais e periferias, muitas vezes sem infraestrutura adequada, recebam avaliações precisas e dispensa gratuita de lentes, consolidando um modelo de atenção focalizada nas necessidades reais da população local. Além de corrigir problemas visuais imediatos, o projeto atua diretamente na promoção da inclusão educacional e produtiva. Estudos apontam que a correção óptica pode elevar o rendimento acadêmico em até 20% e favorecer o desempenho no ambiente de trabalho. Buscando reduzir o ciclo de exclusão, o acesso a óculos e orientações práticas sobre cuidados visuais tende a reduzir faltas escolares, melhorar a concentração em sala de aula e ampliar oportunidades laborais para jo-

vens e adultos. Por fim, ao agregar componentes educativos sobre higiene ocular e manuseio adequado das lentes, o "Para Zero Catarata e Pterigio 2" promove a prevenção de complicações oftalmológicas e reduz a incidência de infecções evitáveis. Essa abordagem preventiva se alinha às práticas internacionais de saúde pública, fortalecendo a autonomia de cada cidadão e estimulando o cuidado contínuo com a própria visão.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENENTE: INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA – CNPJ: 19.507.170/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 24DEF402751

- Valor: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1286583

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
PROCESSO Nº E - 2025/3628953

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "VIVA MULHER II", tem como objetivo geral garantir a continuidade e ampliação do acesso a serviços de saúde preventiva e diagnóstico, com foco na mulher, e assistência social para populações em situação de vulnerabilidade nas nas Cidades de Castanhal, Irituia e São Miguel do Guamá, contribuindo para a prevenção de doenças como o câncer de colo uterino.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENENTE: INSTITUTO AMIGOS DA CIDADANIA - CNPJ: 32.169.358/0001-39

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO AMIGOS DA CIDADANIA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o INSTITUTO AMIGOS DA CIDADANIA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2026.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1286641

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº E - 2025/3628953

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "VIVA MULHER II", tem como objetivo geral garantir a continuidade e ampliação do acesso a serviços de saúde preventiva e diagnóstico, com foco na mulher, e assistência social para populações em situação de vulnerabilidade nas Cidades de Castanhal, Irituia e São Miguel do Guamá, contribuindo para a prevenção de doenças como o câncer de colo uterino.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENENTE: INSTITUTO AMIGOS DA CIDADANIA - CNPJ: 32.169.358/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 25DEMP00156

- Valor: R\$ 700.000,00

VIGÊNCIA: Início: 01 de fevereiro de 2026/ Término: 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1286644